



ATA DA 700ª (SEPTIGENTÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de Reuniões da Presidência, situada no quarto andar do escritório central da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre número vinte e um, realizou-se a Septigentésima Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a Presidência de Júlio César Barbosa Melo - representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: José Alfredo de Albuquerque e Silva - representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; Marcel Olivi Gonzaga Barbosa - representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Paulo Renato Bastos Rodrigues Marques - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro; Milton Ferreira Tito - representante dos Empresários e Luiz Francisco de Menezes Barbosa – representante interino dos trabalhadores. Foi registrada a presença do Diretor-Presidente da Companhia, Tarcísio Tomazoni, bem como do Superintendente de Auditoria Interna, Marcos Roriz. O Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos, passando, à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA. Subitem 2.1 – Apresentação do relatório trimestral da Auditoria Independente referente ao 2º trimestre de 2018.** Foi realizada uma apresentação ao Conselho de Administração, em conjunto com o Conselho Fiscal, pela Maciel Auditores, dos relatórios trimestrais do 1º e 2º trimestres de 2018. Considerando o contido nos relatórios, o CONSAD fez as seguintes considerações: 1) No item 1.3 – Contas a Receber: abrir a rubrica “provisão para créditos de liquidação duvidosa”, incluindo a demonstração dos devedores e a justificativa do porquê da dúvida quanto à recuperação dos créditos; 2) No item 2.1 – Contas a Pagar: abrir as rubricas “Convênios” e “Outras Obrigações”. 3) Adotar providências para o tempestivo cumprimento de todas as recomendações constantes dos relatórios da auditoria Independente. Ainda sobre a apresentação dos auditores independentes, o Conselho decidiu que a apresentação do relatório trimestral seja realizada por quem o subscreveu e recomendou a adoção de providências urgentes para contratação de empresa de auditoria externa para dar continuidade à elaboração dos relatórios trimestrais, na forma da Lei 13.303/2016. Por fim, o Conselho determinou à Diretoria Executiva o posicionamento definitivo da empresa para descapitalização do valor aportado pelo acionista controlador, cujo financeiro foi devolvido. (R\$ 293.215 milhões). **Subitem 2.2 – Processo 7640/2018.** Trata o processo da baixa patrimonial do descarregador de navios, solicitada pela SUPITA/DIRGEP, localizado no Píer do Terminal de Granéis Sólidos do Porto de Itaguaí, inventariado sob o nº 388B0054. A DIRAFI, em despacho de fl. 58, informa que a Comissão de Vistoria e Avaliação adota que todo material

proveniente da desmontagem do Descarregador D4 seja considerado como sucata e que sua alienação tenha como base o preço de mercado. Às fls. 03/06 consta o Laudo Técnico. À fl. 50, a qualificação do bem. Às fls. 52/55, o Relatório de vistoria e avaliação e à fl. 57, o Parecer AUDINT nº 17/2018. A DIRAFI solicita que, após deliberação da DIREXE, o assunto seja submetido ao Conselho de Administração, conforme prevê o item 5.5.9.1 da IN 17.001 – Gerir Patrimônio. A DIREXE, em sua 2308ª Reunião, de 30/08/2018, autorizou a baixa patrimonial do Descarregador de Navios DN4 e determinou o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração para aprovação. O Conselho de Administração aprovou a baixa patrimonial do descarregador de navios. **Subitem 2.3 - Processo 15761/2018.** Ofício nº 180/2018/CGEEF/SPO/SE, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, de 17/08/2018, que trata da posição dos meses de janeiro a junho/2018 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais – PDG. O Conselho de Administração recomendou que a Diretoria Executiva observe as recomendações da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. **Subitem 2.4 – Processo 15427/2018.** Encaminha, para conhecimento do Colegiado, cópia do Ofício nº 400/2018-TCU/Sefti, que encaminha o Acórdão TCU nº 1832/18-P que trata da avaliação do nível de transparência dos portais eletrônicos oficiais. Na inicial, a AUDINT informa que foram avaliadas 135 (cento e trinta e cinco) organizações vinculadas aos poderes Legislativo, Judiciário, MPU e empresas estatais federais e que a nota máxima alcançada no ranking do índice de transparência foi de 0,89, enquanto que a menor nota foi de 0,14. Destacou que a nota da CDRJ foi de 0,55 e colocação de 62ª do ranking. A AUDINT informa, ainda, que os subitens 9.1 e 9.2 trazem, respectivamente, determinações e recomendações e que para as determinações constantes do subitem 9.1 foi estabelecido o prazo para atendimento de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 10/09/2018. O Conselho de Administração determinou que o Presidente da Companhia preste informações ao Tribunal de Contas da União – TCU no prazo definido pelo Acórdão. **Subitem 2.5 – Processo 15760/2018.** Trata o processo sobre a consulta pública da poligonal do Porto de Itaguaí. Na inicial, a GERPLA informa que, através da Portaria MTPA nº 482 de 15/08/2018, foi aberta a consulta pública sobre a poligonal do Porto de Itaguaí pelo período de 17/08/2018 a 15/10/2018 e que não haverá audiência pública. Assim sendo, encaminha, para conhecimento da DIREXE e do CONSAD, a poligonal proposta pela CDRJ, a poligonal proposta pela SNP e as diferenças entre essas propostas. A DIREXE, em sua 2309ª Reunião, realizada em 05/09/2018, aprovou a proposta da Secretaria Nacional de Portos – SNP quanto ao canal aquaviário, condicionando a parte terrestre à consulta formulada à Secretaria do Patrimônio da União – SPU, por meio da Carta-DIRPRE nº 12365/2018, de 20/07/2018, quanto à incidência de ônus para a CDRJ sobre a área com 617.878,06 constituída de aterro acrescido de marinha artificial na Baía de Sepetiba, Município de Itaguaí. Adicionalmente, a DIREXE

determinou o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração para ratificação. Foi anexada ao processo a CI-SUPADM 15295/2018, através da qual a DIREXE em sua 2311ª reunião, de 20/09/2018, aprova a solicitação para exclusão da área denominada “Vilar dos Coqueiros” da poligonal do Porto de Itaguaí e determina a matéria ao CONSAD para ratificação dessa decisão. O Conselho de Administração determinou que o processo retorne à Diretoria Executiva para complementação da instrução para fins de discussão do assunto na Secretaria Nacional de Portos - SNP, juntando, ainda, eventual recomendação do Ministério Público Federal - MPF, se houver, e levantamento dos processos judiciais de reintegração de posse, bem como que se apresente um relatório que justifique se a área é de expansão, motivando a proposta de exclusão da poligonal. **Subitem 2.6 – Processo 13990/2018.** O Conselho de Administração, que em sua 699ª Reunião, de 03/09/2018, ao apreciar as informações constantes do processo em referência, expediu a Deliberação CONSAD nº 626/2018, nos seguintes termos: “1) *Determinar à Companhia que mantenha o Conselho informado a respeito do contrato de transição com a Global Operações Portuárias S.A. e 2) No que se refere à poligonal do Porto de Itaguaí, determinar que seja informado pela Diretoria de Relações com o Mercado e Planejamento – DIRMEP qual ação foi adotada dentre as três possibilidades apresentadas pelo Gerente da GERPLA na Nota Técnica de fls. 06/08*”. Retorna a matéria com a manifestação da Diretoria Executiva constante à fl. 30. Quanto ao item 1, o Conselho requer que seja informado sobre a manifestação da ANTAQ. Em relação ao item 2, o assunto já foi deliberado no subitem 2.5 da presente ata. **Subitem 2.7 – Processo 14509/2018.** Encaminha, para análise e aprovação do Colegiado, a proposta de Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2019, considerando o previsto no art. 5º da Instrução Normativa CGU nº 24/2015 e no Inciso XXIII do art. 54 do Estatuto Social da CDRJ. O Conselho solicitou a inclusão de quatro novas auditagens: Suprimento e Contratações, Governança de TI, Auditoria Operacional Portuária, Tráfego e Gerenciamento Portuário e Área Jurídica, especialmente das ações judiciais e da mensuração dos riscos para a CDRJ, devendo ser informado sobre a necessidade de reforço da equipe da auditoria para a realização desses trabalhos. **Subitem 2.8 – Processo 15763/2018.** Encaminha, para conhecimento da DIREXE e do CONSAD, o Decreto nº 9492, de 05/09/2018, que regulamenta a Lei nº 13.460, de 26/06/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública federal, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal e altera o Decreto nº 8910, de 22 de novembro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. A DIREXE, em sua 2310ª Reunião, realizada em 13/09/2018, tomou conhecimento do referido Decreto e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. O Conselho determinou à OUVGER a análise da

necessidade de adequação dos normativos existentes na CDRJ, em virtude do advento do Decreto 9492/2018, considerando, em especial, a publicação das atas na página oficial da Companhia na internet. **Subitem 2.9 – Processo 16001/2018.** Encaminha, para conhecimento do Colegiado, cópia do Acórdão nº 8.332/2018-TCU - 2ª Câmara, relativo ao processo TC 032.564/2011-2, que trata da apreciação dos embargos de declaração opostos pelo ex-Diretor Presidente Jorge Luiz Mello em face do Acórdão nº 4.324/2018-TCU – 2ª Câmara. O Conselho tomou conhecimento do referido Acórdão e determinou à DIREXE que mantenha ações para cumprimento da determinação do acórdão 4324/2018, que julgou irregular o pagamento da VPNI. Adicionalmente, determinou encaminhamento ao Jurídico para ciência e providências pertinentes. **Subitem 2.10 – Processo 15924/2018.** Encaminha o Ofício nº 193/2018/CGEEF/SPO/SE, de 12/09/2018, que versa sobre a posição dos meses de janeiro a julho/2018 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais – PDG. O Conselho determinou à Companhia que se cumpram as recomendações da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento e evite a execução orçamentária desproporcional como indicado no referido Ofício, apresentando ao Colegiado as justificativas das inconsistências apontadas. **Subitem 2.11 – Processo 14270/2018.** Ao tomar conhecimento do Relatório de Execução do Programa de Dispêndios Globais (PDG), relativo ao 1º e 2º trimestre de 2018, o Conselho de Administração, em sua 699ª Reunião, de 03/09/2018, expediu a Deliberação CONSAD nº 625/2018, nos seguintes termos: “*Recomendar à Diretoria Executiva que atenda ao exposto no Ofício nº 133/2018/CGEEF/SPO/SE, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, que trata da posição dos meses de janeiro a abril/2018 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais – PDG*”. Retorna a matéria com a manifestação da DIREXE constante à fl. 94. O Conselho determinou à Companhia que se cumpram as recomendações da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento e evite a execução orçamentária desproporcional como indicado no referido Ofício, apresentando ao Colegiado as justificativas das inconsistências apontadas. **Subitem 2.12 – Processo 15082/2018.** Encaminha o relatório contendo as informações sobre as medidas judiciais em trâmite relativas aos imóveis ocupados por terceiros de forma irregular (fl. 15). Ao apreciar o referido relatório, a DIREXE, em sua 2308ª reunião, de 30/08/2018, determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração para conhecimento. O Conselho solicitou que sejam atualizadas as informações apresentadas, com um plano de ação para solução das pendências e utilização dos imóveis e, ainda, a apresentação de um parecer jurídico sobre a questão da expropriação de imóveis da CDRJ pela Municipalidade. **Subitem 2.13 – Processo 14495/2018.** O Conselho de Administração, em sua 699ª reunião, de 03/09/2018, ao tomar conhecimento do Ofício nº 133/2018/CGEEF/SPO/SE, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, que trata da posição dos meses de janeiro a abril/2018 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais – PDG,

determinou à Diretoria Executiva que atenda à recomendação contida no item 3 do supracitado Ofício. Retorna a matéria com a manifestação da Diretoria Executiva de fl. 13. O Conselho determinou à Companhia que se cumpram as recomendações da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento e evite a execução orçamentária desproporcional como indicado no referido Ofício, apresentando ao Colegiado as justificativas das inconsistências apontadas.

Subitem 2.14 – Processo 15081/2018. A DIREXE, em sua 2308ª reunião, de 30/08/2018, tomou conhecimento do relatório de processos trabalhistas, apresentado pela GERCON/SUPJUR, de fls. 28/31, e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração para conhecimento. O Conselho determinou encaminhamento do processo à AUDINT para verificar se as informações dele constantes podem ser aproveitadas para a auditoria em curso referente aos bloqueios judiciais, conforme já determinado pelo CONSAD.

Subitem 2.15 – Processo 6016/2017. Encaminha, para aprovação do Colegiado, a minuta do Regimento Interno do Conselho de Administração (4ª versão) de fls. 110/119v, bem como a planilha comparativa com os itens atuais e as alterações propostas (fls. 104/109v). O Conselho aprovou o seu Regimento Interno, condicionando que o pedido de vista, previsto no Inciso IV do Art. 29, deverá ter como prazo padrão de apreciação a reunião subsequente, salvo por decisão do presidente com proposição de novo prazo. O Conselheiro Luiz Francisco registrou que seja observada no Regimento Interno a Lei 12.815/2013 com relação à representação dos trabalhadores, sendo voto vencido pelos demais Conselheiros.

Subitem 2.16 - Processo 1248/2018. Vol. II. Trata-se de reclamação trabalhista movida pelo Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários em face da CDRJ onde foi deferida tutela de urgência para determinar a suspensão imediata dos efeitos da deliberação 369/2018 do Conselho de Administração da CDRJ. A decisão determinou, ainda, a nomeação interina do Sr. Luiz Francisco de Menezes Barbosa para o Conselho de Administração da CDRJ, como representante dos empregados. A matéria foi encaminhada ao Conselho de Administração para ciência das informações apresentadas sobre o tema. O Conselho solicitou à SUPJUR informações atualizadas sobre as providências adotadas pela Companhia em relação à decisão judicial que nomeou o Conselheiro Luiz Francisco.

Subitem 2.17 - Processo 14273/2017. Encaminha proposta para redução do Capital Social da Companhia Docas do Rio de Janeiro. A DIREXE, em sua 2310ª reunião, de 13/09/2018, aprovou na íntegra o proposto pela Gerência de Contabilidade e determinou o encaminhamento da matéria aos Conselhos de Administração e Fiscal para manifestação. O Conselho determinou à DIRAFI que seja feita uma apresentação sobre a proposta de redução de capital na próxima reunião do Colegiado.

Subitem 2.18 - Processo 15919/2018. Em atendimento a Resolução CGPAR nº 18/2016, art. 2º, inciso IX, encaminha o Relatório de Acompanhamento das Atividades da Gerência de Controles Internos e da Gerência de Riscos. O Conselho determinou que sejam apresentados, na próxima reunião do Colegiado, os normativos internos,

apresentando um relatório com a efetiva análise de riscos de todos os processos críticos/chaves de todas as áreas da Companhia. **Subitem 2.19 - Processo 16168/2018.** O Conselho de Administração, em sua 698ª reunião, de 20/08/2018, expediu a Deliberação CONSAD nº 603/2018, nos seguintes termos: “*Solicitar à Companhia que informe se o pagamento da remuneração mensal do Conselheiro Luiz Francisco está sendo realizado ou não e qual a justificativa, em caso negativo*”. Retorna a matéria com a manifestação da Diretoria Executiva sobre o assunto. O Conselheiro Luiz Francisco informou que foi realizado o pagamento dos valores atrasados no dia 20/09/2018. O Conselho determinou o arquivamento do processo. **Subitem 2.20 - Processo 16169/2018.** Encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Relatório Final de Auditoria CGU, cujo objeto foi a análise da situação econômico-financeira da CDRJ. O Conselho determinou à DIREXE que atenda, imediatamente, às recomendações da CGU e apresente, na próxima reunião, o estágio atual da implementação do Plano de Ação e demais medidas a serem tomadas para saneamento da situação financeira da Companhia, destacando prazos, metas e responsáveis. **Subitem 2.21 - Apresentar ao Colegiado a decisão da Administração da Companhia sobre o Instrumento Normativo – Prevenção à poluição por óleo para embarcações atracadas ou fundeadas nos Portos Organizados do Estado do Rio de Janeiro.** O Conselheiro Tito informou que a ANTAQ suspendeu a aplicabilidade do normativo em tela. O Conselho solicitou à Diretoria Executiva a confirmação das informações sobre o assunto na próxima reunião. **Subitem 2.22 - Processo 16097/2018.** Encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Relatório de Auditoria Interna nº 06/2018, que trata da Atividade III – Gestão dos Contratos e Convênios - Ação 01 - Contratos de Arrendamento Portuário, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018. O Conselho de Administração aprovou o relatório apresentado, determinando o cumprimento imediato das recomendações apontadas, solicitando à Diretoria Executiva, para a próxima reunião do Conselho, informações sobre a defesa judicial da Companhia e a instrução técnica que lhe serviu de fundamento. Solicitou, ainda, informações da Diretoria se foi levado, à consideração do juízo, a dragagem realizada em 2017, o que cessaria uma das alegações da arrendatária. Determinou, ainda, o atendimento ao constante no ponto 7 do relatório de auditoria, notificando à arrendatária sobre a data de homologação da dragagem do Porto do Rio de Janeiro pela Diretoria de Hidrografia e Navegação – DHN da Autoridade Marítima. Por fim, determinou que a Diretoria Executiva faça uma apresentação sobre o assunto na próxima reunião do Conselho. **Subitem 2.23 - Apresentação de esclarecimentos sobre assuntos constantes das atas da Diretoria Executiva conforme solicitado pelo Conselho de Administração.** O Conselho deliberou pela apreciação do item em sua próxima reunião. **Subitem 2.24 - Apreciação das atas da 2256ª, 2266ª, 2267ª, 2273ª a 2276ª, 2279ª a 2286ª, 2289ª e 2290ª Diretoria Executiva e da 563ª a 565ª Reuniões do Conselho Fiscal.** O Conselho deliberou pela apreciação do item em sua



próxima reunião. **Subitem 2.25** – Posteriormente foi apreciado como extra pauta o voto do acionista controlador referente à AGO de 01/10/2018. Conforme orientado no referido voto, o Conselho de Administração aprovou o Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis, relativos ao exercício de 2017. **Item 3.0 – ASSUNTOS GERAIS.** **Subitem 3.1** – O Conselheiro Luiz Francisco registrou o seu protesto com relação a exclusão das suas considerações no subitem 3.2 da ata anterior, que trata da VPNI. **Subitem 3.2** - O Conselho determinou ser informado sobre a licitação do seguro de responsabilidade dos Administradores da Companhia. Assim sendo e, como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrados os trabalhos às dezessete horas e quinze minutos e, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

JULIO CESAR BARBOSA MELO

Presidente do CONSAD

Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

JOSÉ ALFREDO DE ALBUQUERQUE E SILVA

Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

MARCEL OLIVI GONZAGA BARBOSA

Representante de Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES

Representante do Acionista Minoritário

Governo do Estado do Rio de Janeiro

MILTON FERREIRA TITO

Representante dos Empresários

LUIZ FRANCISCO DE MENEZES BARBOSA

Representante Interino dos Trabalhadores

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Secretária de Órgãos Colegiados